



Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 200, DE 12 DE JULHO DE 1.976.

" FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA NO USO DE SUAS / ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROMULGOU E EU RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.":

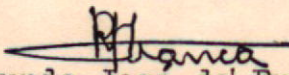
RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal promulgou e eu sanciono a / seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a fixar o subsídio do Prefeito Municipal de Jaciara-MT, em Cr\$ 10.000,00 (dez - mil cruzeiros), bem como a verba de representação do Prefeito em Cr\$ 5.000,00(cinco mil cruzeiros) e a verba de representação do Vice-Prefeito, ~~Cr\$~~4.000,00(quatro mil cruzeiros) mensais .

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Jaciara, 12 de julho de 1.976.


Raimundo José de França
Prefeito Municipal.

Registrado nesta Divisão de Administração e publicação de conformidade com legislação vigente. Data Dupra.


José Vilela de Moraes
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

LEI Nº 200, DE 12 DE JULHO DE 1.976.

" FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA NO USO DE SUAS / ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROMULGOU E EU RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, PRE FEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.":

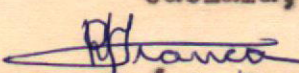
RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a fixar o subsídio do Prefeito Municipal de Jaciara-MT, em Cr\$ 10.000,00 (dez - mil cruzeiros), bem como a verba de representação do Prefeito em Cr\$ 5.000,00(cinco mil cruzeiros) e a verba de representação do Vice-Prefeito, Cr\$-4.000,00(quatro mil cruzeiros) mensais .

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Jaciara, 12 de julho de 1.976.


Raimundo José de França
Prefeito Municipal.

Registrado nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com legislação vigente. Data Supra.


José Vilela de Moraes
Diretor Administrativo